

Lei: 23.00000000.000060/2020-78

Secretaria
de Saúde



Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Indicador pa...
DGMMAS

PARECER CTAI Nº 09/2020-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA Engenho Velho, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da UPA Engenho Velho, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 4º Relatório Assistencial de Avaliação do presente ano da UPA Engenho Velho, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 008/2010.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 4º Relatório Assistencial, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA Engenho Velho, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 11.743/2000, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 003/2009, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Engenho Velho, sagrando-se vencedora a entidade filantrópica Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, requalificada como OSS através do Decreto Estadual nº 47.006, de 17/1/2019 (DOE - 18/1/2019). Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 008/2010 foi assinado em 22 de junho de 2010, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 6 de outubro de 2010, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, cujas prorrogações dependem da comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, em havendo indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias pertinentes às despesas, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em 4 de janeiro de 2018, foi formalizado entre a SES/PE e Organização Social de Saúde em referência o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, estando fadado a se encerrar, como limite máximo, em 22 de junho de 2020.

[Handwritten signatures and initials]



No dia 26 de setembro de 2018, houve a assinatura do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010 (DOE 27/9/2018), documento que apregou a Repactuação de Metas de Atendimentos Médicos de Urgência (adequando a execução do contrato ao teor da Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, passando a ter 9.000 atendimentos mensais), informou a substituição do representante da contratante (à ocasião, o Dr. José Iran Costa Júnior, nomeado Secretário de Saúde pelo Ato nº 619 – DOE 3/2/2015) e o novo registro cadastral (CNPJ) da entidade filantrópica contratada: 09.039.744/0012-47.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 008/2010 é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde (DGMMAS), através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade de Saúde, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social de Saúde.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento das metas do Indicador de Produção “Atendimentos Médicos”, no trimestre de outubro a dezembro de 2019, ao ultrapassar o percentual mínimo de 85% das metas pactuadas nos respectivos meses: 111,44% em outubro; 106,30% em novembro; 100,07% em dezembro.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos Indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPA Engenho Velho, no trimestre de outubro a dezembro de 2019, cumpriu todas as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 008/2010, à exceção da Escala Médica no mês de outubro.

A Unidade cumpri as demais metas de qualidade: 100% da Produção SIA/SUS com até 10% de Glosas nos referidos meses do trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário. Foi realizada Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

atendimentos e resolução de 100% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico, cumprindo à exatidão todos os prazos determinados no Contrato de Gestão nº 008/2010.

Quanto ao descumprimento da meta “Escala Médica”, acima pontuado, a Unidade de Saúde apresentou justificativa, por meio do Ofício nº 185/2019, incidindo o desconto no valor de 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais), porém a justificativa foi analisada e acatada pela DGMMAS, mediante o Ofício nº 465/2019, assim a unidade não sofrerá a aplicabilidade do desconto.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Engenho Velho referente ao período de outubro a dezembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 20 de fevereiro de 2020.


Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8


Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0


Thalyta Marysa dos Santos

Mat. nº 362.380-7


Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5

Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9


Michelle da Silva Pereira

Mat. nº 393.136-6



Secretaria
de Saúde



Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO


Marcos Vinicius Costa

Mat. nº 375.458-8



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**UPA ENGENHO VELHO/ TRIMESTRE
OUTUBRO A DEZEMBRO-2019**

2019

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 2º Trimestre 2019	08
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	09
10. Recomendações	10
11. Anexos	10

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 008/2010, assinado em 22/06/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Profº Martiniano Fernandes Figueira, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 h – UPA Engenho Velho, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Outubro a Dezembro** de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA **Engenho Velho** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Odontologia Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31 m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Odontologia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de sutura, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica e isolamento, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 008/2010 prorrogado em 04/01/2018 até 03/01/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA ENGENHO VELHO, implantada no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.208.997,90 (Um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

A UPA ENGENHO VELHO teve sua meta de produção repactuada mediante o 14º Termo Aditivo, assinado em 26/09/2018.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA ENGENHO VELHO referente ao período de **Outubro a Dezembro**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	H° de atendimentos realizados/N° atendimentos contratados x 100	Outubro	9.000	10.830	111,44	Meta cumprida
		Novembro	9.000	9.587	106,30	Meta cumprida
		Dezembro	9.000	9.006	100,07	Meta cumprida
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	H° de atendimentos realizados/N° atendimentos contratados x 100	Outubro	786	830	105,60%	Meta Cumprida-Item de Acompanhamento Não valorado
		Novembro	786	895	102,40%	
		Dezembro	786	777	98,90%	
não valorado						
2.1 Escala Médica	Envio do Relatório/Análise do BID	Outubro	Escala completa		Incompleta	Meta não Cumprida
		Novembro	Escala completa		Completa	Meta cumprida
		Dezembro	Escala completa		Completa	Meta Cumprida
2.2 Escala Odontológica	Escala completa	Outubro	Escala completa		Completa	Meta Cumprida
		Novembro	Escala completa		Completa	Meta cumprida
		Dezembro	Escala Completa		Completa	Meta Cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Outubro	Informar 100% dos procedimentos realizados	66.744	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	21	0,04%	Meta cumprida
		Novembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	66.410	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	21	0,04%	Meta cumprida
		Dezembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	62.079	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	8	0,02%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Novembro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Dezembro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal - 10% do total de atendimentos	Outubro	Realização de pesquisa mensal - 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.100	10,87%	Meta cumprida
		Novembro		1.050	11,00%	Meta cumprida
		Dezembro		990	10,99%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Outubro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	14	100%	Meta cumprida
		Novembro		16	100%	Meta cumprida
		Dezembro		7	100%	Meta cumprida
2.3.3 Tese de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do relatório mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Novembro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Dezembro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas				
Comissão de Análise de Prejuízos Médicos	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro		Não Enviado	
	Dezembro	sim		Enviou Relatório
Comissão de Ética Médica	Outubro	Ativa		
	Novembro	Ativa		
	Novembro	Ativa		
	Dezembro	Ativa		
Comissão de Óbitos	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro		Não Enviado	
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Outubro	Ativa		Enviou Relatório
	Novembro	Ativa		Enviou Relatório
	Dezembro	Ativa		Enviou Relatório
Comissão de Internas de Prevenção de Acidentes	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Possuir e Manter				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Serviço de Gerenciamento de Resco e de Resíduos Sólidos	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Epidemiologia	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Engenho Velho

31

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima de 85%, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA ENGENHO VELHO, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, onde sofrerá um apontamento de desconto no valor de R\$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais), conforme quadro a seguir:

UPA ENGENHO VELHO			
APONTAMENTO DE DESCONTO 4º TRIMESTRE DE 2019			
Escalã Médica	Outubro	Novembro	Dezembro
Clínica Médica	1	0	0
Pediatria	0	0	0
Quantidade de Faltas Mês =	1	0	0
Quantidade de Faltas Trimestre =	1		
Repassse Qualidade – Escala Médica 5% =	R\$ 56.949,90	Percentual por falta = 4%	
Valor Apontado =	R\$ 2.278,00		

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 2º Trimestre de 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. Quanto aos anexos foram digitalizados via Scanner do celular, pois a máquina digitalizadora da DGMMAS estava em manutenção. Nos próximos relatórios já serão enviados com melhor qualidade.
2. A recomendação sobre o envio da Escala Odontológica, bem como o registro da oferta diária estão contemplados no quadro 2 do relatório trimestral DGMMAS e no BID diário da Unidade respectivamente.
3. A pesquisa de satisfação da Unidade é realizada com todos os pacientes que estão em atendimentos no momento, seja para atendimento Médico como também os pacientes que são atendidos por outras especialidades não Médicas. Ex: assistente Social, Odontólogos, Enfermeiros, etc.

4. Em relação aos percentuais mensais de satisfação do cliente já são contemplados no consolidado em anexo.

5. As respostas levantadas por esse Parecer dessa Comissão referente ao 1º Trimestre, foram contemplados no Relatório 3º trimestre da Unidade, devido aos prazos de entrega dos mesmos.

6. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas: Prontuário Médico, 6º Óbito e Ética Médica. As reuniões das comissões são realizadas bimensalmente, cujas atas foram anexadas aos relatórios do período.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA Engenho Velho, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período avaliado, a Unidade não cumpriu com todas as metas dos Indicadores de Qualidade (Escala Médica) prevista no contrato de Gestão nº 008/2010, onde foi apontado 1(uma) falta da Clínica Médica no dia 30/10/19 no plantão Diurno, sendo justificada pela Unidade pelo ofício nº 185/19 e acatada por essa diretoria sob Ofício de nº 465/19, portanto não sofrerá desconto no apontamento. No que se refere a Escala de Odontologia, a mesma está completa, no trimestre avaliado, sendo contemplada no Quadro 01.
2. 2-A Unidade cumpriu parcialmente com as metas de indicador de Qualidade, prevista no Contrato de Gestão nº 008/2010.

10. Recomendações

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi recomendado durante a visita sobre a higienização dos materiais odontológicos, colocar a data de esterilização e observar o vencimento dos mesmos.
2. Higienização e manutenção da ambulância, informando sobre a limpeza, materiais e equipamentos deixados por quem realiza as transferências, para que haja continuidade durante os plantões.
3. Recomendado também sobre a solicitação de hemoderivados ao HEMOPE, se acontecer da necessidade de uso pedir uma quantidade mínima, para evitar sobras, que serão descartadas pelo mesmo.

11. Anexos

BID – Outubro a Dezembro/19

Escala Médica – Outubro a Dezembro/19

Relatório de Atividade Assistencial – Outubro a Dezembro/19

Relatório de Indicador de Qualidade – Outubro a Dezembro/19

Ofício nº185/19 de Justificativa de Falta Médica.

Ofício nº 465/19 de Acatamento da Falta Médica

Recife, 11 de Fevereiro de 2020.

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Maria Inez Vieira Carvalho
Maria Inez Vieira Carvalho
Coordenadora dos contratos de gestão
Mat. nº 246089-0

MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEP: 0093200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da *Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS*.

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira
SES-PE/DGMMAS
Mat. 396043-9

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

UN.:	MAT.:	UNIDADE:	DISSERTE GERAL DE MONITORAMENTO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DOMÍLIAS	PROFESSOR DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ANEXO RELACIONADOS:	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZADO	ASSINATURA
01	344.884-4	ANDRÉA FARIAS DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E HOSPITALAR	2019	JANEIRO		
02	332.244-6	ANDRÉA CRISTINA LAURENÇO ROCHA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO HOSPITALAR	2019	JANEIRO		
03	384.023-4	CARLOS LEONARDO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE ATENDIMENTO E LICENCIAMENTO DE CONTRATOS DE GESTÃO	2019	JANEIRO		
04	374.841-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE BÉRNIA	2019	OUTUBRO		
05	381.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2019	AGOSTO		
06	377.282-4	DANILLO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2019	FEVEREIRO		
07	377.086-9	DÉBORAH HELENA MOTTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2019	SETEMBRO		
08	382.150-1	DEGO DEITRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2019	OUTUBRO		
09	374.818-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2019	JUNHO		
10	330.882-3	HELIO BOSCHI DOS SANTOS	ARSENTE DE SAÚDE	2019	JUNHO		
11	388.842-8	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	DIRETORIA GERAL DE INDICIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2019	JANEIRO		
12	382.284	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	JULHO		
13	374.818-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2019	NOVEMBRO		
14	382.028-0	MARIA PRIZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2019	JANEIRO		
15	381.274-9	JONATHAN HENRIQUES MERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2019	JANEIRO		
16	381.891-9	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAS	2019	ABRIL		
17	381.024	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAS	2019	FEVEREIRO		
18	371.512-8	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAS	2019	JUNHO		
19	381.397-4	LAURINE CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	JANEIRO		
20	371.028-4	LIVIA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	JANEIRO		
21	371.818-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	JANEIRO		
22	381.138-2	RICHEL CLEDES GOMES DE LIMA	ANALISTA TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2019	FEVEREIRO		
23	381.138-2	RICHEL CLEDES GOMES DE LIMA	ANALISTA TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2019	NOVEMBRO		
24	381.138-2	RICHEL CLEDES GOMES DE LIMA	ANALISTA TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2019	JANEIRO		
25	381.138-2	RICHEL CLEDES GOMES DE LIMA	ANALISTA TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2019	JANEIRO		
26	381.138-2	RICHEL CLEDES GOMES DE LIMA	ANALISTA TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2019	JANEIRO		
27	378.271-4	ROSILEIA GOMES COSTA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	OUTUBRO		
28	381.138-2	ROSILEIA GOMES COSTA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	JULHO		
29	381.138-2	ROSILEIA GOMES COSTA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	AGOSTO		
30	381.138-2	ROSILEIA GOMES COSTA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	JANEIRO		
31	381.138-2	ROSILEIA GOMES COSTA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	ABRIL		
32	381.138-2	ROSILEIA GOMES COSTA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	JANEIRO		
33	381.138-2	ROSILEIA GOMES COSTA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	FEVEREIRO		
34	381.138-2	ROSILEIA GOMES COSTA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	AGOSTO		
35	381.138-2	ROSILEIA GOMES COSTA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	JUNHO		
36	381.138-2	ROSILEIA GOMES COSTA	COORDENADORA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - UPAS	2019	FEVEREIRO		

1. O mês em que o servidor tiver suas férias concedidas em caso de mais de um contrato de trabalho deve ser informado no campo "EXERCÍCIO".
 2. O período de gozo das férias deve coincidir com o mês em que o servidor tiver suas férias concedidas em caso de mais de um contrato de trabalho.
 3. O período de gozo das férias deve coincidir com o mês em que o servidor tiver suas férias concedidas em caso de mais de um contrato de trabalho.
 4. A programação de férias dos servidores em caso de mais de um contrato de trabalho deve ser informada no campo "ASSINATURA".
 5. Não é permitida a programação de férias dos servidores em caso de mais de um contrato de trabalho.
 6. A programação de férias dos servidores em caso de mais de um contrato de trabalho deve ser informada no campo "ASSINATURA".
 7. A programação de férias dos servidores em caso de mais de um contrato de trabalho deve ser informada no campo "ASSINATURA".
 8. A programação de férias dos servidores em caso de mais de um contrato de trabalho deve ser informada no campo "ASSINATURA".
 9. A programação de férias dos servidores em caso de mais de um contrato de trabalho deve ser informada no campo "ASSINATURA".
 10. A programação de férias dos servidores em caso de mais de um contrato de trabalho deve ser informada no campo "ASSINATURA".

Assinatura do Diretor Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde: _____
 Assinatura do Coordenador de Administração de Passagens: _____



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
 Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
 Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
 Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

SOLICITAMOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		GERES - I	
QT.	MAT.	NOOME	CARGO
01	244.883-3	ANDREA FRANKLUI DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
02	232.726-9	ANDRÉA CEBITINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR
03	386.022-4	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO
04	372.841-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
05	383.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR
06	387382-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUICA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
07	387886-5	DÉBORA HELENA RITTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO
08	383.186-1	DIEGO DRYTHE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR
09	372.819-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS - UPJAE
10	233302-3	HÉLIO EDSON DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SAÚDE
11	386043-1	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE
12	384.034	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE
13	372.812-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA
14	246088-0	MARIA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO
15	382.274-4	JONATHAN HENRIQUE MERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS - UPJAE
16	382.887-4	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
17	382.148-4	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPJAE
18	337.412-4	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE
19	386.287-4	LUANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE
20	378.483-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO
21	337.513-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO
22	382.126-3	RICHIELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPJAE
23	382.128-8	RICHIELE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
24	382.3030-7	MATÁLIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE
25	378827-4	PRISCILA GUARÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS
26	382.153-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO
27	27473-8 / 388662-2	ROBALVA MARIA RODRIGUES MONTENEGRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÊUTICA
28	387.354-9	TEREZA CEBITINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL
29	382.386-7	TRACYLTA MARYAN DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO
30	381.888-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO
31	382.806-2	WANDERLUCIA LUIZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS - UPJAE

EXERCÍCIO: 2020
 INÍCIO DE GOZO: [Mês/Ano]
 ASSINATURA: [Assinatura]

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em data que inclua: convênio de trabalho em vigor; contrato de trabalho em vigor; contrato de trabalho em vigor; contrato de trabalho em vigor;
 2. O período de gozo das férias deve coincidir com o mês de início do trabalho do servidor, de acordo com sua escala de trabalho;
 3. O período concessivo de um período tem seu prazo final para gozo até o início do mês de dezembro do ano subsequente;
 4. A programação de férias dos servidores de cada GERES/Unidade do ano subsequente deve ser entregue, improrrogavelmente, até 30 de dezembro de cada ano, no Protocolo Geral do SES de Recife;
 5. Caso Unidade/GERES não realize um acordo com os servidores, a programação de férias de seus servidores deve ser entregue, improrrogavelmente, até 30 de dezembro de cada ano, no Protocolo Geral do SES de Recife.